



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 2808



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 069/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 20 dias a servidora abaixo

relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
LUCIMARA APARECIDA COELHO DA SILVA	25/06/2022 a 24/06/2023	03/02/2025 a 22/02/2025

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 2808



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 092/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JEFERSON HENRIQUE DA SILVA**, matrícula funcional nº 421, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINA PESADA, nomeado pelo Portaria 138/2014 de 08/05/2014, em decorrência do exercício de atividade de supervisão de equipe.

Em consequência, conceder-lhe Gratificação de 28 % (vinte e oito por cento) com efeito retroativo a partir de 02/01/2025.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 2808



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 096/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lotação da servidora pública **RITA DE CASSIA RIBEIRO MACHADO**, matrícula 79, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A nova lotação terá efeito a partir de 28/01/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 2808



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 097/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir do dia 29 de janeiro de 2025, a servidora: **UERIKA FERNANDES GUTIERRE LUIZ**, portadora da matrícula de nº 714, do Cargo efetivo de **ATENDENTE DE BERÇARIO**, lotada nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 2808



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: gabinete@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE PERMUTA QUE
ENTRE SI CELEBRAM OS
MUNICÍPIOS DE MARILÂNDIA
DO SUL E MAUÁ DA SERRA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.303/0001-07, com sede na Rua Silvio Beligni, 200, Centro, Marilândia do Sul/PR, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **WALMIR PERES**, e de outro, o **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480, Centro, Mauá da Serra/PR, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **GIVANILDO LOPES**, acordam e ajustam o presente **TERMO DE PERMUTA** conforme as condições abaixo estabelecidas:

SÍNTESE FÁTICA

O servidor ALEX BARBOSA DA SILVA ocupa o cargo efetivo de Professor nos municípios de Mauá da Serra (1 padrão de 20 horas) e Marilândia do Sul (1 padrão de 20 horas). Em Marilândia do Sul, foi eleito para o cargo de Diretor da Escola Municipal Nova Amoreira para mandato de 2 anos e jornada semanal de 40 horas. Se assumir o cargo de Diretor em Marilândia do Sul não poderá exercer o cargo de Professor em Mauá da Serra, ou, dito de outra forma, se desempenhar o magistério em Mauá da Serra estará impedido de cumprir o cargo eletivo em Marilândia do Sul, em razão de incompatibilidade de horários.

A servidora EDILAINE BEATRIZ DOS SANTOS ocupa o cargo efetivo de Professor nos municípios de Mauá da Serra (1 padrão de 20 horas) e Marilândia do Sul (1 padrão de 20 horas).

A presente permuta resultará que:

- Alex não trabalhará em Mauá da Serra e ficará 40 horas à disposição de Marilândia do Sul;
- Edilaine não trabalhará em Marilândia do Sul e ficará 40 horas à disposição de Mauá da Serra;
- ou seja, Alex cumprirá a jornada de Edilaine em Marilândia do Sul e Edilaine cumprirá a jornada de Alex em Mauá da Serra.

AUTORIZAÇÃO LEGAL

Lei Municipal nº 567/2023 de Marilândia do Sul

Lei Municipal nº 904/2023 de Mauá da Serra



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 2808



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: gabinete@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE PERMUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a permuta entre os servidores ALEX BARBOSA DA SILVA e EDILAINE BEATRIZ DOS SANTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A permuta terá vigência de 03/02/2025 à 31/12/2025, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por meio do competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do Município de Marilândia do Sul:

- I – Colocar à disposição do Município de Mauá da Serra a servidora EDILAINE BEATRIZ DOS SANTOS para exercer atribuições compatíveis com o cargo de Professor e cumprir jornada de trabalho de 20 horas/semana;
- II – Arcar com os salários da servidora e obrigações acessórias de natureza trabalhista, previdenciária, fundiária e fiscal;
- III – Fiscalizar o cumprimento da jornada de trabalho do servidor ALEX BARBOSA DA SILVA que deveria ser exercida em Mauá da Serra;
- IV – Fiscalizar o cumprimento do termo de permuta através da Secretaria Municipal de Educação.

São obrigações do Município de Mauá da Serra:

- I – Colocar à disposição do Município de Marilândia do Sul o servidor ALEX BARBOSA DA SILVA para exercer atribuições compatíveis com o cargo de Professor e cumprir jornada de trabalho de 20 horas/semana;
- II – Arcar com os salários do servidor e obrigações acessórias de natureza trabalhista, previdenciária, fundiária e fiscal;
- III – Fiscalizar o cumprimento da jornada de trabalho da servidora EDILAINE BEATRIZ DOS SANTOS que deveria ser exercida em Marilândia do Sul;
- IV – Fiscalizar o cumprimento do termo de permuta através da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente termo poderá ser alterado, denunciado ou rescindido a qualquer tempo, sem nenhum ônus, pela vontade das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 2808



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: gabinete@mauadaserra.pr.gov.br

As partes providenciarão a publicação do resumo do presente termo de permuta perante os respectivos órgãos de imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo de permuta.

E, por terem concordado com as cláusulas supra estipuladas, as partes firmam o presente termo de permuta, em 2 (duas) vias de igual conteúdo e teor, para que o mesmo produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Marilândia do Sul e Mauá da Serra, em 29 de janeiro de 2025.



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL

Walmir Peres – Prefeito Municipal

GIVANILDO
LOPES:03222545901

Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2025.01.30 08:26:17
-03'00'

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

Givanildo Lopes – Prefeito Municipal

Testemunha

Testemunha



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 2808



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Município de Mauá da Serra/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 19/02/2025 às 09h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TST SOBRE BRITA GRADUADA E MACADAME SECO (TRECHO DA ESTRADA RURAL FUJI - COM EXTENSÃO DE 4.570 KM, ÁREA A PAVIMENTAR: 27.420,00 M² (INSTRUMENTO DE REPASSE CAIXA Nº 4115754/2023), conforme especificações constantes no edital, termo de referência e anexos.

Valor Estimado: R\$ 3.250.433,58 (Três milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e três reais, cinquenta e oito centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/> e no site <https://bll.org.br/r/>.

Mauá da Serra/PR, 30 de Janeiro de 2025.

ADRIELLY NAYARA DA SILVA COSTA
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 2808

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA N°05/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER - aos vereadores **JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA, LEANDRO MIRANDA DE LIMA, LUCIANO ROBERTO PINTO, LEONARDO WELINGTON DE OLIVEIRA e EDSON ROSA**, lotados nesta Casa de Leis, 02 (duas) diárias no valor total de R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 30 e 31 de Janeiro de 2025, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade junto a Secretaria de Saúde e na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025.

FRANTIESCO CARNEIRO GOMES
Presidente